



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

TERMO ADITIVO Nº 1º/2021-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.000139/2020-21

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
E A EMPRESA MASTER ENGENHARIA E
SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

A União, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia DF 001, Estrada Parque do Contorno, Km-02, Setor Habitacional Taquari – Lago Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº00.394.494/0083-82, neste ato representada pelo seu Diretor Substituto, **CLEBER ABREU BORGES**, Delegado de Polícia Federal, domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº 089260774-IFP/RJ, inscrito no CGC/MF sob nº 004.171.337-07, nomeado pela Portaria nº 8.028-DG/PF, de 9 de fevereiro de 2018, do Diretor Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº.030, de 14 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.187.221/0001-08, sediada na C12 AE 02 Cinema, Sala 322, 3º Andar, Taguatinga Centro, Brasília/DF, telefone (61) 3563-5590, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MAGNA DA SILVA SÁ GAVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.353.158, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 584.402.591-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000139/2020-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do **Pregão nº 13/2020-SPL/DAD/ANP/DGP/PF**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de janeiro de 2022 a 06 janeiro de 2023, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor anual do presente termo aditivo é estimado em R\$ 609.082,68 (seiscentos e nove mil oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e o mensal de R\$ 50.756,89 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 200340 - Academia Nacional de Polícia
- Fonte: 0100000000
- Programa de Trabalho - PTRES: 06122003220000001 - 1772371
- Elemento de Despesa: 339037
- PI: PF99900AG21

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia contratual, no percentual de 5% do valor do presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

5.1 Fica resguardado o direito à repactuação e o reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato original, celebrado entre as partes, e não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos jurídico legais.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Diretor da Academia Nacional de Polícia
Ordenador de Despesas - UASG 200340

MAGNA DA SILVA SÁ GAVA
RG nº 1.353.158-SSP/DF e CPF nº 584.402.591-15
Representante Legal da Master Engenharia e Segurança Patrimonial Ltda

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 29/12/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR DOS SANTOS GOMES, Chefe de Divisão**, em 29/12/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 29/12/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA DA SILVA SÁ GAVA, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21560042** e o código CRC **1F9C70E6**.
